



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 365/02, DE 06 DE JUNHO DE 2002.**

Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, no órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, a meta 06.11 – Cria o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Floriano Peixoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes a seguinte meta:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.11 – CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.027 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Atender a Criança e o Adolescente através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer e Profissionalismo, assegurando a elas o tratamento digno, respeito a liberdade e à convivência familiar e comunitária. Manter o Conselho Tutelar. Adquirir material de consumo. Manutenção Geral e Equipamentos Permanentes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

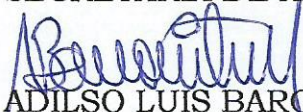
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos seis dias do mês de junho de 2002.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 06.06.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.